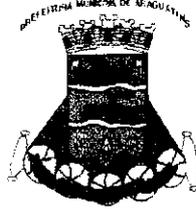


LIDO EM 19-10-1999

I. OUTUBRO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

PROJETO DE LEI Nº 717/99, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre cessão de uso de uma área de terras na Zona Urbana, à TELEGOIÁS CELULAR S/A., e dá outras providências.

*Projeto de Lei*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, à TELEGOIÁS CELULAR S/A., a título de cessão de uso, uma área de terras do patrimônio Público Municipal, Localizada na Zona Urbana no setor Nova Araguatins, com 110,00m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados), à Rua Castelo Branco ( Área 05 da Prefeitura Municipal ).

*110m<sup>2</sup>*

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º, desta Lei, destina-se, exclusivamente, a implantação de uma Estação Radio Base - ERB, do Serviço Móvel Celular - SMC, não podendo, sob nenhum pretexto, ser utilizada para outros fins.

Artigo 3º - O prazo de duração do presente Termo de Cessão, será de 84 ( oitenta e quatro ) meses, contados a partir da data da promulgação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

*110.00*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**RUMO CERTO AO SÉCULO XXI**

Artigo 4º - Fica concedido um prazo de 24 ( vinte e quatro ) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para que a TELEGOIÁS CELULAR S/A., inicie a obra, caso isto não aconteça, a área retornará, automaticamente, ao domínio do município, independente de qualquer interpelação judicial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,  
aos 18 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
**Prefeito**

**João da Cruz Neves da Conceição**  
*Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que dispõe sobre cessão de uso de uma área de terras na zona urbanan, à TELEGOIÁS CELULAR S/A, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS

20 DIAS DO MÊS DE outubro DE 1999.

*[Assinatura]*  
Favorável

*[Assinatura]*  
Favorável

*[Assinatura]*  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER

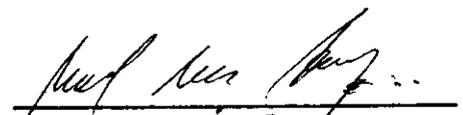
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre cessão de uso de uma área de terras na zona urbana à TELEGOIÁS CELULAR S/A, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE outubro DE 1999.

  
Favorável

  
Favorável

  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário